

DECRETO Nº 5.939/21 DE 09/09/2021.

DESIGNA SERVIDOR PARA ADMINISTRAR CONTA DO REGIME DE ADIANTAMENTO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 836/13 DE 24/05/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO FRANCISCO RISSO Prefeito Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica do Município em seu art. 71, IV e Lei Municipal nº 836/13 de 24 de Maio de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora para administrar os adiantamentos, consoante o disposto na Lei nº. 836/2013, em seu artigo 5º., à saber:

I – Na Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora **MARGARET MARMENTINI**, matrícula 000.639-1, Decreto de Nomeação nº 349/1995; Conta Bancária nº 6.778-4

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis-SC, em 09 de Setembro de 2021.

MAURO FRANCISCO RISSO.
Prefeito Municipal,

Registrado e Publicado em data supra.

NILSON JOSÉ ZATTI.
Chefe de Gabinete.